PARECER COMISSÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo de Dispensa 005/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ: -** 78.478.021/0001-04, com sede na Rua Lauro Muller, nº 288 – Centro em Curitibanos/SC nº 01, bairro Centro, na cidade de Curitibanos - SC, Registrada no Conselho Municipal de Saúde, por meio da formalização de termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**

JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado[1] busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a REDE FEMININA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, a REDE FEMININA desenvolve, há aproximadamente 39 anos, ações de assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas.

Observa-se ainda que a REDE FEMININA tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por finalidade básica prestar assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas,

[1]RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

buscando auxiliar os doentes com alimentação, medicamentos e conforto emocional através de visitas domiciliares.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da REDE FEMININA, ora avaliados, são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho expõe os seguintes Objetivos:

Específicos:

1) Promover ações que minimizem o desconforto e proporcionem a qualidade de vida e bem estar dos pacientes oncológicos.
2) Desenvolver ações especializadas para o diagnóstico rápido da doença.
3) Desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde.

O Município estipulou como Objetivos gerais a execução de ações voltadas ao atendimento/assistência de pacientes portadores de doenças oncológicas, não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde, além da promoção de campanhas voltadas a conscientização e prevenção ao câncer. Nos objetivos específicos apontou como necessários: - Promover ações que minimizem o desconforto e propiciem a qualidade de vida e bem estar dos pacientes oncológicos; desenvolver ações especializadas para a superação e diagnóstico rápido para da doença; desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde.

Os objetivos, serviços e ações acima descritas devem ser observadas para fins de aplicação de recursos, fiscalização e prestação de contas.

A REDE FEMININA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, atestada pelo órgão técnico, contábil e jurídico.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim pelo exposto, diante do parecer jurídico, técnico e contábil favorável, conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso

VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos o presente processo administrativo de dispensa de chamamento público ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 05 de abril de 2026.

Membros da Comissão de Seleção:

Luiz Adolfo Tadeu Ceolla ***Evandro Padilha***

Maryhellen Andrade Lima